

Lesões Corporais



Prof. Dr. Hermes de Freitas Barbosa

Centro de Medicina Legal
Departamento de Patologia e Medicina Legal

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Universidade de São Paulo



Lesões Corporais

Dano ocasionado à normalidade funcional do corpo humano, quer do ponto de vista anatômico, quer do ponto de vista fisiológico ou mental.

Mirabete, JF (2003)

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano

§1º Se resulta:

I- incapacidade para as ocupações habituais, por mais de 30 dias;

II- perigo de vida;

III- debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV- aceleração de parto:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.



GRAVE

§2º Se resulta :

I- incapacidade permanente para o trabalho;

II- enfermidade incurável;

III- perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV - deformidade permanente

V- aborto:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.



GRAVÍSSIMA

§3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.



SEGUIDA DE MORTE

LESÃO CORPORAL

Tipo de lesão corporal	Consequência exigida	Pena
Leve		Detenção de 3 meses a 1 ano
Grave	<ul style="list-style-type: none">- Incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias- Perigo de vida- Debilidade permanente de membro, sentido ou função- Aceleração de parto	Reclusão de 1 a 5 anos
Gravíssima	<ul style="list-style-type: none">- Incapacidade permanente- Enfermidade incurável- Perda ou inutilização de membro, sentido ou função- Deformidade permanente- Aborto	Reclusão de 2 a 8 anos
Seguida de morte	Morte	Reclusão de 4 a 12 anos

QUEM CLASSIFICA AS LESÕES?

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

- ❑ Art. 158 – Quando a infração deixar vestígios, indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado.
- ❑ Art. 159. O exame de corpo de delito e outras perícias serão realizados por perito oficial, portador de diploma de curso superior.



QUESITOS – ART. 129

- ❑ **Primeiro:** houve lesão corporal?
- ❑ **Segundo:** qual o agente, instrumento ou meio que a produziu?
- ❑ **Terceiro:** foi produzido por meio de veneno, asfixia, fogo, explosivo ou agente ou meio insidioso ou cruel?
- ❑ **Quarto:** das lesões corporais resultou incapacidade às ocupações habituais por mais de 30 dias, perigo de morte, debilidade permanente de membro, sentido ou função, aceleração de parto?
- ❑ **Quinto:** das lesões corporais resultou enfermidade incurável, incapacidade permanente para o trabalho, deformidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, aborto?



Espectro das penas

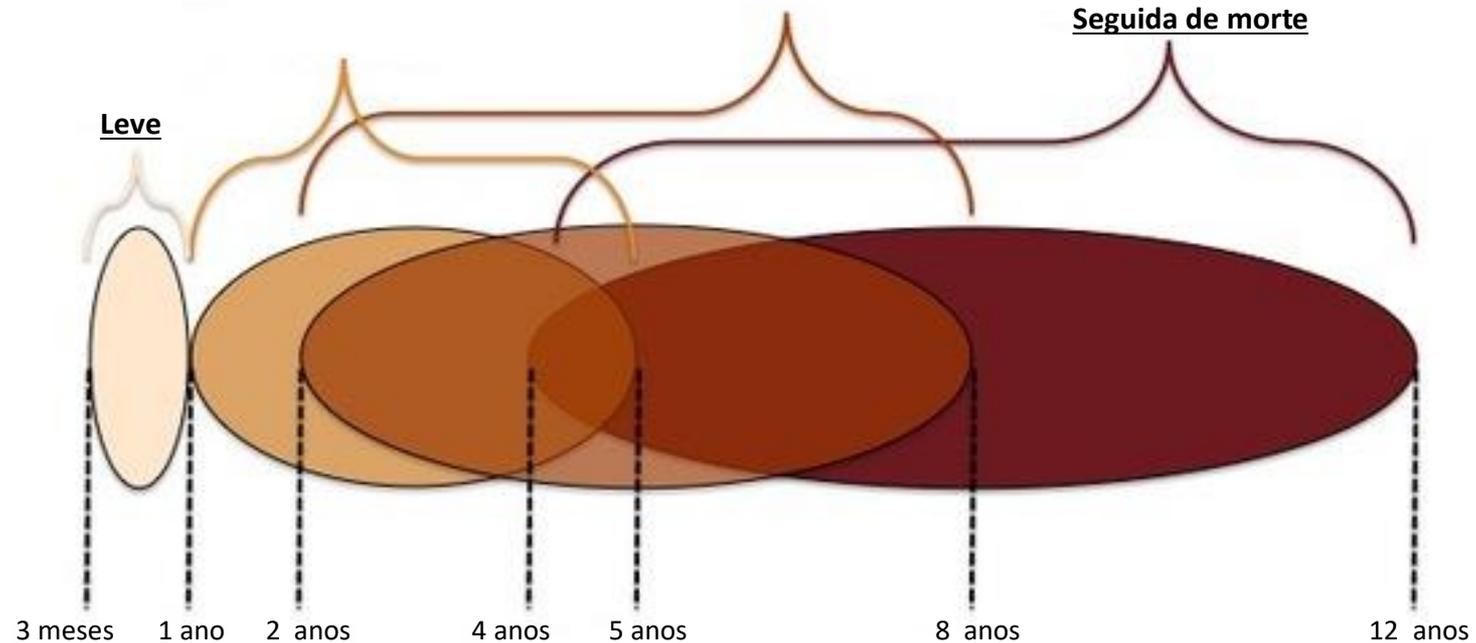
Grave

- Incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias
 - Perigo de vida
- Debilidade permanente de membro, sentido ou função
- Aceleração de parto

Gravíssima

- Incapacidade permanente
 - Enfermidade incurável
- Perda ou inutilização de membro, sentido ou função
- Deformidade permanente
- Aborto

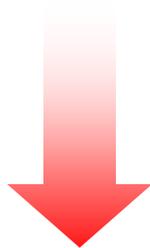
Seguida de morte



Lesão Corporal de Natureza Leve

Caracterização

Elemento positivo



Art. 129- Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano

Elemento negativo



Ausência dos elementos constantes dos § § 1º e 2º do mesmo artigo

Lesão Corporal de Natureza Leve



Lesão Corporal de Natureza Leve



Lesão Corporal de Natureza Grave

Caracterização

Elemento positivo



Art. 129- Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem

§1º Se resulta:

I- incapacidade para as ocupações habituais, por mais de 30 dias;

II- perigo de vida;

III- debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV- aceleração de parto:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

Elemento negativo



Ausência dos elementos constantes do § 2º do mesmo artigo

Lesão Corporal de Natureza Grave

Caracterização

§1º Se resulta:

I- incapacidade para as ocupações habituais, por mais de 30 dias

Incapacidade = Inaptidão física, funcional ou psíquica

Ocupações habituais = Toda a atividade de vida de relação

30 dias = Critério econômico e social

Lesão Corporal de Natureza Grave

Caracterização



Lesão Corporal de Natureza Grave

Caracterização

§1º Se resulta:

II- perigo de vida

Perigo = Probabilidade concreta, real, atual,
presente, segura, de morte certa

Risco = Possibilidade

Lesão Corporal de Natureza Grave

Caracterização

§1º Se resulta:

III- **debilidade permanente** de membro, sentido ou função

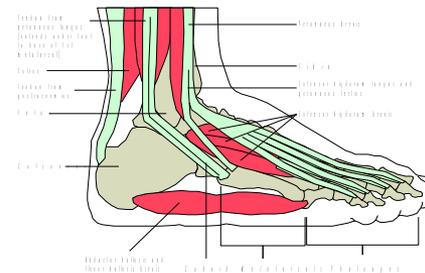
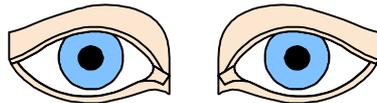
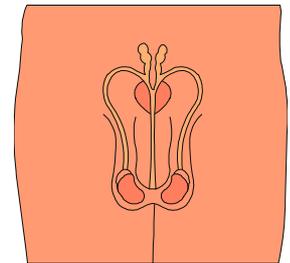
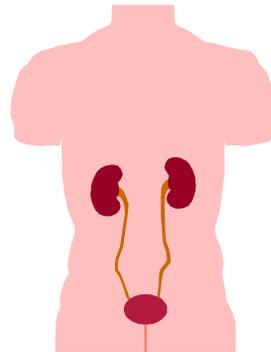
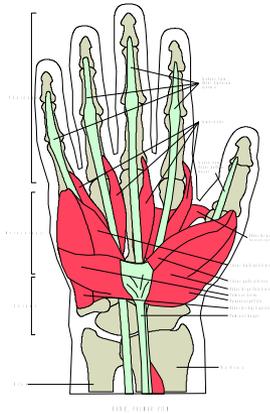
Debilidade = Fraqueza, frouxidão, diminuição do vigor ou energia física ou psíquica que decorrem da diminuição da capacidade funcional

Permanente = Duração da debilidade por tempo que não se pode prever após tratamentos usualmente utilizados

Lesão Corporal de Natureza Grave

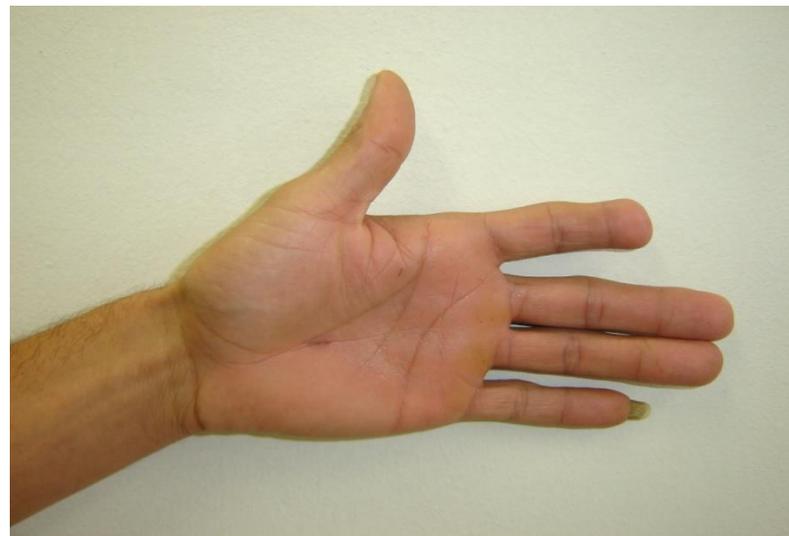
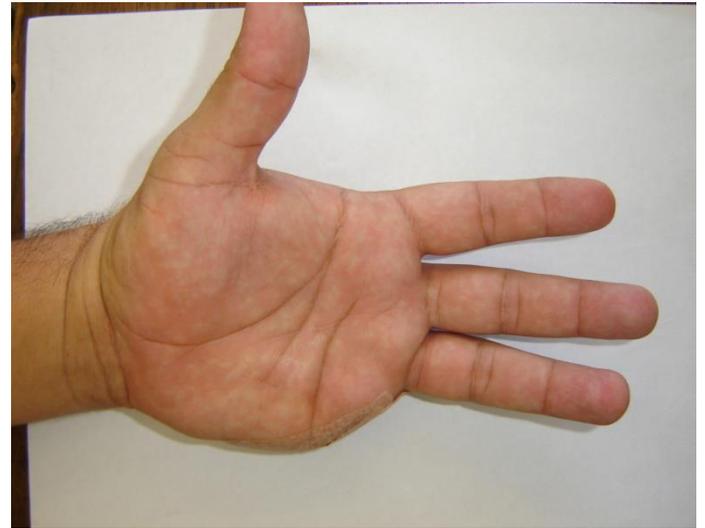
Caracterização

A perda de um elemento de um sistema funcional complexo pode não causar perda total da **FUNÇÃO** do sistema, mas só a sua debilitação.



Lesão Corporal de Natureza Grave

Caracterização



Lesão Corporal de Natureza Grave

Caracterização

§1º Se resulta:

IV- aceleração de parto

Aceleração = antecipação

Lesão Corporal de Natureza Gravíssima

Caracterização

Elemento positivo



Art. 129- Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem

§2º Se resulta:

I- incapacidade permanente para o trabalho;

II- enfermidade incurável;

III- perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV - deformidade permanente

V- aborto:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

Elemento negativo



Ausência dos elementos constantes do § 3º do mesmo artigo

Lesão Corporal de Natureza Gravíssima

Caracterização

§2º Se resulta :

I- **incapacidade permanente** para o **trabalho**

Incapacidade permanente = Gravíssima perturbação da capacidade, tida como definitiva ou só excepcionalmente curável

Trabalho = Específico X Genérico

Lesão Corporal de Natureza Gravíssima

Caracterização

§2º Se resulta :

II- **enfermidade incurável**

Enfermidade = Falta ou perturbação de uma ou mais funções, quer por alteração ou abolição definitiva delas, e compatível com um relativo estado de saúde

Incurável = Duração da enfermidade por tempo que não se pode prever após tratamentos usualmente utilizados

Lesão Corporal de Natureza Gravíssima

Caracterização

§2º Se resulta :

III- **perda** ou **inutilização** de membro, sentido ou função

Perda (total ou parcial) ou **inutilização** = No sentido **funcional**

Lesão Corporal de Natureza Gravíssima

Caracterização



Lesão Corporal de Natureza Gravíssima

Caracterização

§2º Se resulta :

IV- deformidade permanente

Deformidade = Deve ser aparente, vultosa, extensa, vexatória ao portador, causar desconforto ou desagrado a quem vê

Permanente = Irreparável ou incurável com os procedimentos de tratamento usuais

Lesão Corporal de Natureza Gravíssima

Caracterização



Lesão Corporal de Natureza Gravíssima

Caracterização



Graus de deformidade

Podem determinar a duração da pena na ampla faixa de 2 a 8 anos.

Lesão Corporal de Natureza Gravíssima

Caracterização

§2º Se resulta :

V- aborto

aborto = abortamento

Se o produto da concepção morreu ao ser interrompida a gestação ou em consequência dessa interrupção (no útero, durante a expulsão, ou após).

Não importa o grau de amadurecimento fetal

Lesão Corporal Seguida de Morte

Caracterização

§3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente **não quis o resultado**, nem assumiu o risco de produzi-lo:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

É crime **PRETERDOLOSO**, ou seja há **dolo** para a **lesão corporal** e **culpa** para a **morte**.

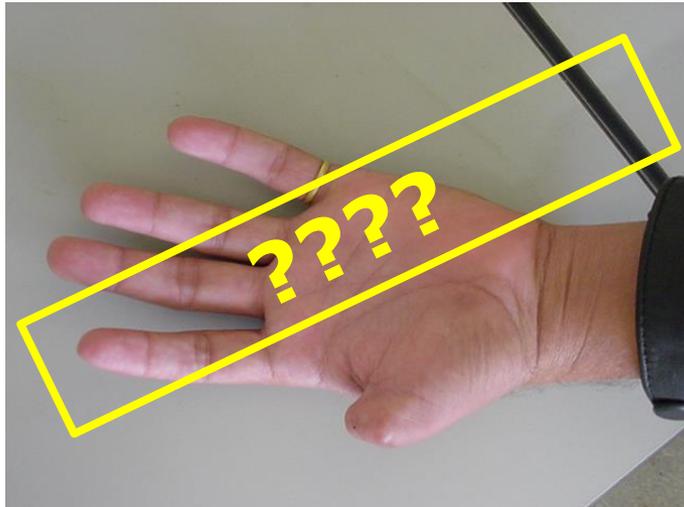
Lesão Corporal Seguida de Morte

Caracterização

Elementos

- Lesão pessoal voluntária (presença de *animus laedendi*)
- Resultado “morte” não desejado nem mesmo eventualmente (ausência de *animus necandi*)
- Previsibilidade do resultado (“lições da vida cotidiana”)

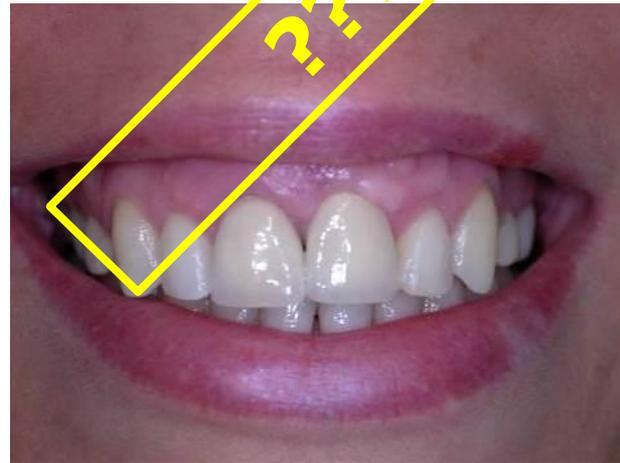
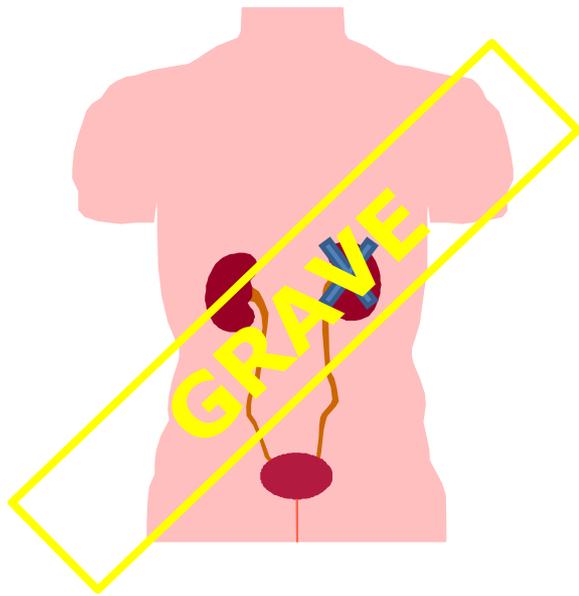
Possíveis controvérsias



Possíveis controvérsias



POSSÍVEIS CONTROVÉRSIAS





www.hermesbarbosa.med.br



hermesbarbosa@usp.br

